

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15, II da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Os materiais cujos preços serão registrados encontram-se relacionados e especificados no anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços dos materiais listados no anexo I deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Defensoria Pública, seus Núcleos de Atendimento e Comarcas em todo o Estado da Paraíba.

2.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.

3.2 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET (CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS OFERTADOS): (IMPORTANTE!)

No ambiente COMPRASNET, **para todos os itens**, além de indicar o FABRICANTE e a MARCA, em campos próprios, o licitante deve **REPETIR** a indicação do fabricante e da marca no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA”**, **sob pena de ter sua proposta desclassificada**, indicando **OBRIGATORIAMENTE** todas as características do produto, bem como expressa menção **“PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM SELO DO INMETRO”**, ou **“JUSTIFICATIVA EM NÃO POSSUÍR UM OU OS DOIS REQUISITOS”**. As justificativas somente serão aceitas se a Comissão de Apoio e o Pregoeiro não verificarem a existência no mercado de produto com as mesmas características com os registros da ANVISA e do INMETRO. **Produtos ofertados sem o registro da ANVISA ou selo do INMETRO, que devem tê-los, implicará na penalização da empresa licitante nos termos da lei.**

4. PRAZO DE ENTREGA E REQUISIÇÃO DOS ITENS

4.1 O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

5.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

5.3 O endereço de entrega do material é o que segue:

Parque Sólon de Lucena, nº 300 – Centro

João Pessoa/PB

CEP: 58013-130

5.4 Dentro do território de João Pessoa, reserva-se a Defensoria Pública no direito de indicar endereço diverso do indicado no item 5.3.

6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro da ANVISA e selo do INMETRO, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização da ANVISA, ou do INMETRO, mediante justificativa contida na proposta do licitante.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

7.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

7.1.2 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

7.2 Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

7.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

7.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

8. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

8.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

10.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

10.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

11.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

12.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13. PENALIDADES

13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

12.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 20 de agosto de 2014.

Carla Emilia S. Formiga Barros

Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
1	Material	388864-DESENGRAXANTE	LITRO	4,7000	João Pessoa/PB	200
2	Material	269943-ÁLCOOL ETÍLICO	FRASCO 00001000,00 ML	6,8000	João Pessoa/PB	500
3	Material	226700-ÁGUA SANITÁRIA	GARRAFA 00000001,00 L	1,3200	João Pessoa/PB	10000
4	Material	279726-ALGODÃO	EMBALAGEM 00000050,00 G	1,4800	João Pessoa/PB	100
5	Material	277485-BALDE	UNIDADE	25,2500	João Pessoa/PB	1000
6	Material	381531-BALDE	UNIDADE	5,7500	João Pessoa/PB	500
7	Material	293181-CERA	BOMBONA 00000005,00 L	28,3000	João Pessoa/PB	300
8	Material	355561-DESENTUPIDOR PIA	UNIDADE	6,5000	João Pessoa/PB	50
9	Material	381409-DESINFETANTE	EMBALAGEM 00000001,00 L	2,2700	João Pessoa/PB	10000
10	Material	415772-DETERGENTE	FRASCO 00000500,00 ML	1,4200	João Pessoa/PB	1000
11	Material	261168-DESODORIZADOR	FRASCO 00000360,00 ML	7,3800	João Pessoa/PB	1000
12	Material	331870-ESCOVA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	8,0200	João Pessoa/PB	200
13	Material	318923-ESPONJA LIMPEZA	PACOTE 00000003,00 UN	1,2300	João Pessoa/PB	400
14	Material	371907-FITILHO	ROLO 00001000,00 M	11,8200	João Pessoa/PB	100
15	Material	244021-FLANELA	UNIDADE	1,9700	João Pessoa/PB	1000
16	Material	279329-FÓSFORO	CAIXA 00000040,00 UN	0,7000	João Pessoa/PB	100

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
17	Material	278466-TALHER DESCARTÁVEL	PACOTE 00000050,00 UN	4,3500	João Pessoa/PB	300
18	Material	299594-GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE 00000050,00 UN	1,7500	João Pessoa/PB	300
19	Material	324464-LENÇO DESCARTÁVEL	CAIXA 00000100,00 UN	11,3000	João Pessoa/PB	200
20	Material	261180-LIMPA-VIDRO	FRASCO 00001000,00 ML	3,2200	João Pessoa/PB	500
21	Material	226950-LUSTRADOR MÓVEIS	FRASCO 00000500,00 ML	3,7500	João Pessoa/PB	1000
22	Material	214089-MANGUEIRA JARDIM	ROLO 00000025,00 M	59,1700	João Pessoa/PB	10
23	Material	270165-PANO PRATO	UNIDADE	2,0200	João Pessoa/PB	500
24	Material	364463-PRATO	EMBALAGEM 00000010,00 UN	2,8700	João Pessoa/PB	2000
25	Material	304186-PÁ COLETORA LIXO	UNIDADE	6,9200	João Pessoa/PB	500
26	Material	224638-PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 00000064,00 RO	88,3300	João Pessoa/PB	1000
27	Material	391337-ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES	LITRO	7,3500	João Pessoa/PB	1000
28	Material	282927-LIMPADOR BASE ÁCIDA	FRASCO 00000500,00 ML	2,8300	João Pessoa/PB	1000
29	Material	252531-ESPONJA LIMPEZA	SACO 00000014,00 UN	307,8700	João Pessoa/PB	10
30	Material	242005-PANO LIMPEZA	UNIDADE	2,2800	João Pessoa/PB	8000
31	Material	302490-RODO	UNIDADE	29,2300	João Pessoa/PB	300
32	Material	298406-SABÃO BARRA	EMBALAGEM 00000005,00 UN	4,6200	João Pessoa/PB	200
33	Material	226794-SABÃO PÓ	CAIXA 00000500,00 G	3,1800	João Pessoa/PB	5000
34	Material	228271-SABONETE	UNIDADE	1,2700	João Pessoa/PB	800

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
35	Material	405155-SABONETE LÍQUIDO	FRASCO 00001000,00 ML	4,7200	João Pessoa/PB	3000
36	Material	420496-SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 00000100,00 UN	18,7300	João Pessoa/PB	25000
37	Material	226091-SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 00000100,00 UN	6,4200	João Pessoa/PB	10000
38	Material	374970-SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 00000100,00 UN	8,8300	João Pessoa/PB	20000
39	Material	231873-TOALHA ROSTO	UNIDADE	11,5700	João Pessoa/PB	200
40	Material	263091-VASSOURA	UNIDADE	10,6300	João Pessoa/PB	300
41	Material	226137-VASSOURA	UNIDADE	8,2500	João Pessoa/PB	500
42	Material	246612-PANO LIMPEZA	PACOTE 00000005,00 UN	2,8700	João Pessoa/PB	1000
43	Material	335646-SUPORTE PARA COPO	UNIDADE	34,5000	João Pessoa/PB	300
44	Material	385712-DISPENSADOR	UNIDADE	33,0000	João Pessoa/PB	500
45	Material	234737-DESODORIZADOR SANITÁRIO	CAIXA 00000001,00 UN	1,5500	João Pessoa/PB	3000
46	Material	312060-TOALHA DE PAPEL	PACOTE 00000250,00 FL	9,7000	João Pessoa/PB	5000
47	Material	234645-VASSOURA	UNIDADE	8,2700	João Pessoa/PB	500
48	Material	340702-DISPENSER PAPEL TOALHA	UNIDADE	39,1700	João Pessoa/PB	300
49	Material	229970-CLORO ALVEJANTE	LITRO	3,8600	João Pessoa/PB	200
50	Material	229514-REPELENTE INSETO	FRASCO 200ML	7,1700	João Pessoa/PB	300